

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

"Casa Pe. Manoel Otaviano" MESA DIRETORA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 31 /2021 Secretaria Legislativa

PROTOCOLO

Proposição Nº

Ementa: Solicita a denominação Sebastião Pereira de Souza para artéria urbana do município de Piancó/PB.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piancó/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, § 1°, inciso III c/c o art. 66, inciso II do Regimento Interno da Câmara, vem propor o seguinte Projeto de Lei Ordinária:

Art. 1º - Denomina de Sebastião Pereira de Souza, a primeira rua transversal a Rua João Mendes de Almeida e a Rua Lourival Rosas de Oliveira, localizada no Conjunto Socorro Brasilino, no município de Piancó/PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piancó/PB, em 14 de julho de 2021.

Antonio Wal reira Militão

Presidente da Câmara Municipal de Piancó/PB

Edney Geovernaz Cabral Barboza

Primeiro Secretário

amião Honório Cruz

Segundo Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB

APROVADO POR UNANIMIDADE (8) TOTAL DE VOTOS

Sessão Ordinária de <u>15</u> do <u>ot</u> de 2021.

Rua Antônio Brasilino, nº 121 - Cent Tel.: (83) 3452-2460 Site:

E-mail: camaramunicipaldepianco.pb@gmail.com

Antonio Wa Presidente da Câmara



JUSTIFICATIVA

Sebastião Pereira de Souza

Sebastião Pereira de Souza, nasceu no dia 22/02/1919 na cidade de Piancó-PB, casado com a doméstica do lar Maria José De Jesus, do casal deixou 8 filhos. 21 netos e 20 bisnetos, foi comerciante no ramo de sorveteria, produtos alimentícios e outros. Também sendo ex-combatente, foi incluído como incorporado em primeiro de novembro de mil novecentos e quarenta, no Vigésimo Terceiro Batalhão de Caçadores. Durante o último conflito mundial, deslocou-se de sua sede, por ordem do escalão superior, para cumprimento de missões de Vigilância e Segurança do litoral com o Décimo Sexto Regimento de Infantaria, de Natal, Rio Grande do Norte, para a região de Parnamirim, Rio Grande do Norte, no dia vinte e quatro de julho de mil novecentos e quarenta e três, sendo encaminhado até o Rio de Janeiro. Veio a falecer no dia 16/08/2012



ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

"Casa Pe. Manoel Otaviano" COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA,

reunida no dia 15 de julho de 2021, às 09h30min, que ocorreu de forma remota, em reunião presidida pelo Vereador José Luiz da Silva Filho (Presidente da Comissão) e tendo a presença dos Vereadores Edney Geovennaz Cabral Barboza (Vice-Presidente da Comissão) e Cícero Fábio da Silva (Membro da Comissão), decidiram o seguinte:

Por <u>unanimidade</u>, decidimos que o Projeto de Lei n° 31/2021, de autoria da Mesa Diretora, protocolado nesta Casa no dia 15/07/2021 e tombado sob o n° 133/2021, está em consonância com os procedimentos legislativos e não afronta nenhum dos dispositivos esculpidos na Constituição Federal, Estadual ou na Lei Orgânica Municipal, além de estar em harmonia com as demais legislações pertinentes ao tema.

Desta forma, por <u>unanimidade</u>, **OPINAMOS** pela <u>LEGALIDADE</u> da matéria, devendo o Projeto de Lei n° 31/2021 seguir o seu trâmite regimental.

É o parecer desta Comissão, salvo melhor juízo.

Registre-se.

Dê-se ciência.

Piancó/PB, 15 de julho de 2021.

José Luiz da Silva Filho Presidente da Comissão

Edney Geovennaz Cabral Barboza

Vice-Presidente da Comissão

Cícero Fábio da Silva Membro da Comissão